

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 6 a 10 de setembro de 2021 – Nº 435

[STF mantém validade de taxa de classificação de produtos vegetais](#)

[Alterações em trâmite de MPs durante a pandemia são validadas pelo STF](#)

[Ministro Fachin considera que posse da terra indígena é definida por tradicionalidade, e não por marco temporal](#)

[Excluir adaptação razoável para candidatos com deficiência em concurso é inconstitucional, diz STF](#)

[Corte Especial reafirma possibilidade de uso do agravo de instrumento contra decisão sobre competência](#)

[Tribunal ultrapassa a marca de 1,03 milhão de decisões desde o início do trabalho remoto](#)

[CNJ realiza pesquisa de satisfação acerca das páginas de jurisprudência dos tribunais](#)

[Proibição de substituição da pena por causa de reincidência só ocorre em crimes idênticos](#)

[STJ confirma liminar que interditou extração de pedras em Foz do Iguaçu \(PR\)](#)

[Formação de formadores em direitos da Natureza é tema de aula em curso internacional](#)

[Anais do XI Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal estão disponíveis para consulta](#)

[Grupo Operacional do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal aprova o teor de três notas técnicas](#)

Informativo STF - Nº 1028

Indicações literárias

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)